



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 043/2017 – DISPENSA 005/2017 – CONTRATO Nº 094/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E FACILITA TELECOM LTDA-ME.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **FACILITA TELECOM LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10 com sede na Travessa Edson de Melo, nº. 30, Centro, na cidade de Ubá, CEP 36500-036, devidamente representada neste ato por **Gillian Del Puppo Alves**, portador da cédula de identidade RG nº. M9234903 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.311.687-97, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 043/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria necessários, à redução de custos, adequação e acompanhamento dos sistemas de telecomunicações, telefonia móvel e fixa, e internet atualmente utilizados pela **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por toda a comunicação entre a contratante e as operadoras de telefonia e internet, obrigando-se a repassar a **CONTRATANTE**, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras bem como informar todos os contatos mantidos e procedimentos adotados para os fins do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2020, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2020.


CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO


Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pela dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 094/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


Antonio Donizeti Durso
Prefeito Municipal
Contratante


Gillian Del Puppo Alves
CPF 101.311.687-97
Contratada

Testemunhas:

NOME: Juliana Zucchi Fombra

CPF: 032.414.23662

ASS.: 

NOME: Bais da Silva Mendes

CPF: 121.417.846-46

ASS.: 